



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 56/10.

Aprova a convalidação do Curso Técnico em Administração - Subsequente – Ensino a Distância

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pela Conselheiro Luiz Gonzaga Alves Araújo no processo nº 63.001189/2009-60:

RESOLVE:

Aprovar a convalidação do Curso de Técnico em Administração – Subsequente na Modalidade de Ensino a Distância do Campus Curitiba, aprovado em 12 de julho de 2004, pelo Conselho Diretor da Escola Técnica da UFPR, que continuou sendo ofertado no Instituto Federal do Paraná em face da Lei 11.892/2008.

Sala de Sessões do Conselho, em 22 de abril de 2010.

Prof. Alipio Leal,
Presidente.